



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 2.254 - de 17 de dezembro de 1991.

Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães Santa Izabel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, e de proposição do Vereador Dirceu Oliveira que Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É declarado de Utilidade Pública o Clube de Mães Santa Izabel, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 2.019/89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 17 de dezembro de 1991.

Nilton Luiz Mozzaquattro Coradini
Vice-Prefeito Municipal no
exercício do cargo de prefeito